PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 14.05.10
PRESIDENTE

LEI Nº 3.760 – DE 03 DE MAIO DE 2010.
Autor: Vereador José Antonio Pedretti.

Declara de Utilidade Pública a Arca de Noé – Associação de Proteção aos Animais de Dracena.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Arca de Noé – Associação de Proteção aos Animais de Dracena, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 09.499.741/0001-33, com sede na Rua Anália Franco, nº 1450, Jardim Santa Clara, em Dracena/SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 25
PROC. Nº 21 16/10

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 03 de maio de 2010.

CELIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

DIVANIR LEDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. 257.0.JN1 14/MAI/2010 14:29 000259181